

DECRETO Nº 32.407, DE 21/02/2017.

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE
SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONTIDAS NO ART. 201, § 9º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 55, INCISO V E ART. 62, §3º DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ/ES.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Gerência de Recursos Humanos – Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz - SEMAD, a proceder nos assentamentos da Servidora **RUTILENI DUARTE RICATO**, Matrícula 21690, que exerce o cargo de PROFESSOR, Nível II, Padrão “B”, o cômputo do tempo de contribuição de **07 (sete) anos, 02 (dois) meses e 29 (vinte e nove) dias**, conforme Certidão de Tempo de Contribuição fornecida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, contidas às folhas 10/12, no Processo nº 2017.10.100041PA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 21 de Fevereiro de 2017.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal

EDMILSON MOULIN FERREIRA
Secretário de Administração e
Recursos Humanos